



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21/2021.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia que especifica e dá outras providências”.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Interino de Paranhos, MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item IV:

CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval, terça-feira, dia 16 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que todos os Órgãos Públicos Federais e Estaduais permaneceram fechadas nos dias 15 e 17 de fevereiro, segunda-feira e quarta-feira.

CONSIDERANDO a economia gerada nos órgãos públicos de água, energia e matérias de consumo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais nos dias 15 e 17 de fevereiro (segunda-feira e quarta-feira).

§ 1º - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - este Decreto entrará em vigor após sua publicação e ou afixação no átrio do Paço Municipal e demais Órgãos da Administração.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Interino